



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Justiça e Cidadania  
Coordenação de Políticas para a Juventude**

**Ofício nº 130/2024-SJC-CPJUVENTUDE**

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Assunto:** Fóruns Regionais da Juventude - Edição Vale  
Bauru

Prezado (a) Presidente da Câmara,

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de convidar Vossa Senhoria, extensivo aos representantes da Juventude no município, para participar do Fórum Regional da Juventude - Edição Bauru. O evento, organizado pelo Município de Lins com o apoio da Coordenadoria Estadual de Políticas para a Juventude, vinculada a Secretaria de Justiça e Cidadania, ocorrerá no dia 23 de maio de 2024, das 14h às 17h, na cidade de Lins(SP), sito à rua Maestro Carlos Gomes, 22.

O Fórum Regional da Juventude é um espaço democrático destinado à participação dos jovens de toda a região, proporcionando interações com representantes de outros municípios e da Coordenadoria Estadual de Políticas para a Juventude. Seu propósito é discutir e buscar soluções que contribuam para a implementação da Agenda de Governança e Gestão de Políticas Públicas de Juventude nos Municípios.

Este evento oferece uma plataforma de diálogo entre a juventude e os representantes da Coordenadoria Estadual da Juventude, com foco na abordagem de soluções para os desafios que impactam o bem-estar dos jovens. Durante esta oportunidade, o Fórum promove um diálogo direto com os jovens, dedicando especial atenção à temas como a reformulação do Conselho Estadual da Juventude, criação dos Conselhos Regionais de Juventude, desenvolvimento do Plano Estadual da Juventude e criação do Fundo Estadual da Juventude.

ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - 70Y8-4002-549D-N467



Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com nos colaborador local, sendo Valdenir Pereira (Tutty) (14) 99779-7918.

Ao final, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Juliano Camilo Borges**  
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Camilo Borges, Coordenador**, em 09/05/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027247647** e o código CRC **72D3A1CE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=70Y84002549DN467>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 70Y8-4002-549D-N467**



ASSINADO POR Vinicius de Oliveira Gonçalves - 70Y8-4002-549D-N467